

LEI Nº 2.135, de 05 de Novembro de 2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE “CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ TARCÍSIO COSTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Josemar Augusto do Prado Oliveira.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada a Câmara Municipal de Cachoeira de Minas de CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ TARCÍSIO COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Novembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal